



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 41.217/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 20/2014 - TJ/MA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A UNIÃO  
DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA - UNISEB, PARA  
CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Pelo presente, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ n.º 05.288.790/0001 - 76, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, situado à Avenida Pedro II, s./n.º, Bairro: Centro, doravante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, representado por sua Presidente, a **DESA. CLEONICE SILVA FREIRE**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, portadora da Carteira de Identidade n.º 93558 SSP/MA e do CPF n.º 069.079.973-04, e, a **UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA - UNISEB**, CNPJ: 11.980.459/0001-15, com sede na Rua Abrão Issa Halack, n.º 980, 3º Andar, Sala 02, Ribeirão, CEP: 14096 - 160, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14096-160, Tel: (16) 3968-7284, site: WWW.uniseb.com.br, e-mail: conveniosstagio@uniseb.com.br, neste ato representado pela Prof.(a) Ms. **Karina Prado Franchini Bizerra**, Vice - Reitora, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.107.945-2, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, conforme **Processo Administrativo n.º 41.217/2014 - TJ/MA**, em obediência aos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos termos e condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a concessão de **ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO** a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da instituição de ensino superior (IES), preliminarmente mencionada.

**Parágrafo único.** O estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, e destina-se a proporcionar aos estagiários a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico - cultural, científico e de relacionamento humano.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO DO ESTÁGIO E JORNADA DE ATIVIDADES**

2.1. O número de vagas, para o estágio curricular, será em conformidade com o art. 13, da Resolução n.º 71/2008, e, a definição dos cursos, carga horária, programação de horário e duração do estágio serão fixados, por escrito e semestralmente, pelos partícipes, devendo a jornada de atividades a ser cumprida pelo estudante, compatibilizar - se com o seu horário escolar e com o horário do Tribunal de Justiça.

2.2. A jornada das atividades será previamente fixada no Termo de Compromisso de Estágio, considerando a necessidade do Tribunal de Justiça, ou a necessidade da Carga Horária obrigatória fixada pelos Institutos de Ensino.

2.3. A carga horária fixada deverá ser de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo-se 20 (vinte) horas semanais, programação de horário e duração do estágio serão fixados, por escrito e semestralmente, pelos partícipes, devendo a jornada de atividades a ser cumprida pelo estudante, compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário do Tribunal de Justiça.

2.3.1. As atividades de estágio deverão ser desenvolvidas **PREFERENCIALMENTE** nos horários de 8:00 às 12:00 horas ou 14:00 às 18:00 horas, em consonância com o horário oficial de expediente do Poder Judiciário do Maranhão e obedecidas as necessidades e especificidades do setor onde se realizará o estágio.

2.4. A duração do estágio na mesma parte **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

3.1. São atribuições do Tribunal de Justiça:

I - Receber os alunos encaminhados pelas Coordenadorias de Estágio dos Cursos da **UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA - UNISEB**, para o desenvolvimento das atividades ao Estágio Curricular;

II - Desenvolver Termo de Compromisso com o estagiário e com a **UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA - UNISEB**, zelando pelo seu cumprimento;

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

TO : SAC, NEW YORK (100-100000)

FROM : SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: [Illegible]





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 41.217/2014

III – Aceitar expressamente, por meio da assinatura do presente Termo de Cooperação, as disposições regulamentares a que a Instituição de Ensino se adequa, referente à execução do programa de estágio;

IV – Ofertar infra - estrutura com as condições adequadas à realização do estágio, assegurando a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e profissionais;

V – Indicar o profissional habilitado na área de formação do estagiário para orientar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio oferecidas pelo Tribunal de Justiça, atuando como Supervisor técnico de até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

VI – Contratar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário. O Tribunal de Justiça do Maranhão é responsável pelo pagamento do seguro de acidentes pessoais apenas nos ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES (NÃO-OBRIGATORIOS). Em relação aos estágios curriculares, estas despesas deverão ser arcadas pela Instituição de Ensino Superior;

VII – Disponibilizar ao estagiário, quando do seu desligamento, instrumento legal que comprove as atividades desenvolvidas no período e a avaliação de seu desempenho, em conformidade com o art. 11, da Res. n.º 71/2008;

VIII – Manter a disposição da fiscalização dos órgãos competentes, os documentos que comprovem a regularidade do estágio;

IX – Enviar à **UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA - UNISEB**, a cada 06 (seis) meses, os relatórios de atividades parciais, assinados pelo Supervisor Técnico, com vista obrigatória do estagiário, e, relatório final, quando do encerramento ou desligamento do estagiário;

X - É vedada a concessão de quaisquer outros auxílios pecuniários a estagiário, seja remunerado ou curricular, salvo o auxílio - alimentação e o auxílio- transporte para o estagiário remunerado (**ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**) conforme art. 7º, § 3º da Res. n.º 71/2008 do TJ/MA.

### 3.2. São atribuições da **UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA - UNISEB**:

I – Desenvolver Termo de Compromisso com o Estagiário e o Tribunal de Justiça, no termos do item I, do art. 7º, da Lei n.º 11.788/2008 e Res. n.º 71/2008 do TJ/MA;

II – Avaliar a infra - estrutura e a área de atuação no Tribunal de Justiça com vista à celebração do presente Termo de Cooperação e seus eventuais aditivos;

III – Encaminhar anualmente ao Tribunal de Justiça calendário acadêmico para conhecimento do início do período letivo e seus prazos e datas de avaliações acadêmicas, visando à compatibilidade entre as atividades e profissionais;

IV – Indicar o Coordenador e o Supervisor Docente de Estágio para acompanhar o estagiário durante o programa de estágio;

V – Credenciar o Supervisor Técnico de Estágio, indicado pelo Tribunal de Justiça, o qual deverá possuir a formação e experiência profissional na área de estágio a ser desenvolvido;

§ 1º O Tribunal de Justiça e a **UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA - UNISEB** não se responsabilizam por despesas de deslocamento, alimentação e alojamento dos estagiários;

§ 2º Nenhuma das instituições cooperadas poderá delegar a outra parte as suas devidas responsabilidades;

§ 3º Os Planos de Atividades de Estágio devem ser elaborados entre as partes envolvidas e incorporados ao Termo de Compromisso a cada etapa desenvolvida.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. A realização do estágio pelo estudante não caracteriza vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça.

**Parágrafo único.** O Termo de Compromisso, aludido no item 3.1 – inciso II terá por fim básico, relativamente a cada estágio, particularizar a relação jurídica especial entre o estudante e o Tribunal de Justiça e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência do vínculo empregatício.

SECRET  
CONFIDENTIAL

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to identify the key areas for improvement.

2. The project has made significant progress in the areas of research and development, but there are still several challenges that need to be addressed.

3. The following table provides a detailed breakdown of the project's performance metrics over the last six months.

4. The data indicates that while the overall project is on track, there is a need for more focused efforts in the areas of resource allocation and risk management.

5. It is recommended that the project team should prioritize the following actions to ensure the successful completion of the project.

6. The project team should also consider the following options for addressing the identified risks and challenges.

7. The project manager should ensure that all team members are kept informed of the project's progress and any changes to the plan.

8. The project team should also consider the following options for addressing the identified risks and challenges.

9. The project manager should ensure that all team members are kept informed of the project's progress and any changes to the plan.

10. The project team should also consider the following options for addressing the identified risks and challenges.

11. The project manager should ensure that all team members are kept informed of the project's progress and any changes to the plan.

12. The project team should also consider the following options for addressing the identified risks and challenges.

13. The project manager should ensure that all team members are kept informed of the project's progress and any changes to the plan.

14. The project team should also consider the following options for addressing the identified risks and challenges.

15. The project manager should ensure that all team members are kept informed of the project's progress and any changes to the plan.

16. The project team should also consider the following options for addressing the identified risks and challenges.

17. The project manager should ensure that all team members are kept informed of the project's progress and any changes to the plan.

18. The project team should also consider the following options for addressing the identified risks and challenges.

19. The project manager should ensure that all team members are kept informed of the project's progress and any changes to the plan.

20. The project team should also consider the following options for addressing the identified risks and challenges.



**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

5.1. O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, bem como ser rescindido ou modificado a qualquer tempo por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

6.1. A fiscalização do Termo de Cooperação será feita pelo **Diretor de Recursos Humanos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O Tribunal de Justiça do Maranhão fará a publicação resumida deste Termo de Cooperação na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, em obediência ao disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. O foro competente para resolver eventuais questões decorrentes do presente Termo de Cooperação, que não possam ser solucionados administrativamente, é o da Justiça Estadual, Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições ora estipuladas, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, será assinado pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo arroladas, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

São Luís, 25 de setembro de 2014.

  
**DESA. CLEONICE SILVA FREIRE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

  
**Pof (a). Ms. Karina Prado Franchini Bizerra**  
Centro Universitário UNISEB

Prof. Karina P. Franchini Bizerra  
Vice Reitora  
RG: 22.107.945-2  
UNISEB

TESTEMUNHAS:

NOME Renata Campi Ramalho

NOME Jane Blahit

CPF: 204.019.227-08

CPF: 837.916.413-53

**Renata Campi Ramalho**  
RG: 24.309.398-6

SECRET  
NO FORN DISSEM  
NO UNCLASSIFIED

...the ... of ...



SECRET

*[Handwritten signature]*

Mr. Robert P. ...  
Vice ...  
... 22.107.942-3  
... 1952

RG: 54.309.398-8  
Kerata Campi Ransino



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 20/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA - UNISEB; OBJETO: 1.1.** O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a concessão de **ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO** a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da instituição de ensino superior (IES), preliminarmente mencionada; **UNIDADE COOPERANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **UNIDADE COOPERADA:** UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA - UNISEB; **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 25/09/2014; **DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO:** 5.1. Este Termo de Cooperação vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, bem como ser rescindido ou modificado a qualquer tempo por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita; **ASSINATURAS: P/ COOPERANTE:** DESA. CLEONICE SILVA FREIRE –Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; **P/ COOPERADA:** KARINA PRADO FRANCHINI BIZERRA –Representante Legal. São Luís, 03 de novembro de 2014.

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
205/2014	04/11/2014 às 11:53	05/11/2014

[Imprimir](#)

COMMISSION ON  
SPECIAL INVESTIGATION  
OF THE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
SUBJECT: [Illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be a memorandum detailing an investigation or report.]

APPROVED AND FORWARDED:  
[Illegible Signature]  
[Illegible Title]

100-100000